

Circular informativa para os Fornecedores:

Os nossos fornecedores devem respeitar as leis, regulamentos e diretivas ambientais nomeadamente, na gestão de resíduos, no tratamento de efluentes líquidos, na prevenção da contaminação de solos ou lençóis de água, na prevenção da emissão de poluentes atmosféricos e na emissão de ruído para o exterior. Outros indicadores ambientais poderão ser avaliados oportunamente.

Os nossos fornecedores devem também assegurar que as matérias-primas ou subsidiárias que utilizam não provêm da exploração ilegal de recursos, assegurando a sustentabilidade dos recursos existentes.

Realizamos a avaliação do desempenho dos fornecedores classificando-os ao nível do serviço (problemas no serviço prestado e/ou no apoio técnico) e da qualidade do produto (defeitos na qualidade do produto e atrasos na entrega da encomenda), incluindo como critério o respeito pelas regras de proteção ambiental, decorrentes de legislação ou regulamentos aplicáveis às suas atividades, assim como as que integram a nossa política ambiental.

Valorizamos fornecedores que adotam boas práticas ambientais nas suas atividades e/ou tenham optado por implementar Sistemas de Gestão Ambiental.

Divulgamos junto de todos os fornecedores a política ambiental da nossa empresa, controlamos o seu cumprimento nas atividades que sejam executadas nas nossas instalações e procuramos condicionar na medida da abrangência da nossa influência, as que sejam executadas nas instalações dos nossos fornecedores.

Pedimos aos fornecedores que realizam serviços nas nossas instalações que respeitem as regras ambientais existentes e o controlo da sua aplicação, nomeadamente:

- Na redução vs reutilização do cartão e plástico utilizado no fornecimento dos produtos.
- Na gestão dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos, que é da responsabilidade do fornecedor.
- Relativamente aos resíduos produzidos, que devem ser acondicionados de forma a evitar riscos de contaminação de solos e/ou águas.
- Todos os resíduos devem ser encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados e autorizados para o efeito.

Data: 11/03/2024

Responsável de Compras:

